



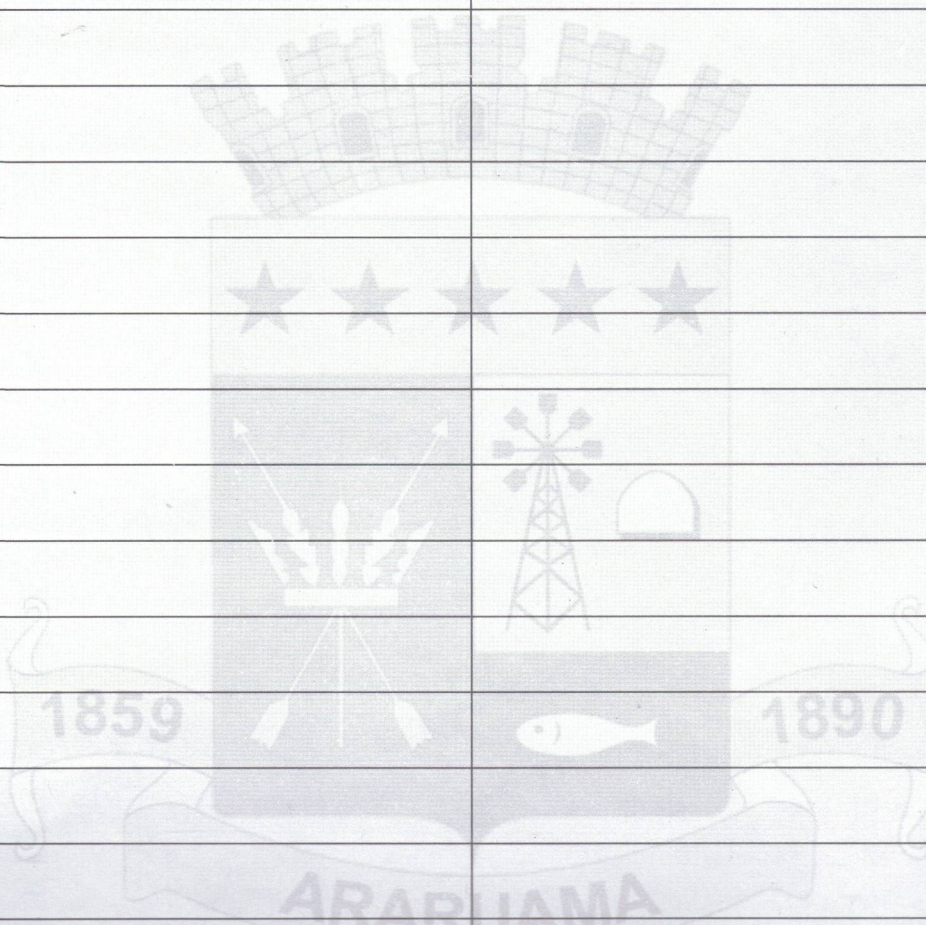
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 28345 / 12 / 2025
DATA: 19/12/2025 - 13:34:20
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS
REQ: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
SENHA: CF79UR9

Comli





Olá, Caio Benites Rangel

Notas



Impugnações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO SOB Nº 28345
FLS. Nº 02
EM 19/12/2025
040
Assinatura / Carimbo

INICIO

Impugnações

☐ Painel

📰 Boletim

🔔 Avisos

🛒 Licitação

PLANEJAME

📁 Demais

📁 PCA

PROCESSOS

🔍 Pesquis

≡ Process

📊 Relatóri

ORGANIZAÇÃO

👤 Meu Perfil

⚙️ Dados do Orgão

👥 Operadores

👤 Cargos

🚪 Sair

Voltar

Descrição

Senhor Pregoeiro, Observamos que o edital estabelece, apenas para os itens 1, 2 e 3, a exigência de "Classificação A do INMETRO e Selo PROCEL da Eletrobrás", requisitos que comprovadamente contribuem para maior eficiência energética, menor consumo de eletricidade e redução de custos operacionais para a Administração Pública ao longo da vida útil dos equipamentos. Diante dos benefícios diretos ao erário e considerando o princípio da economicidade, solicitamos esclarecimento quanto ao motivo pelo qual tais requisitos não foram aplicados aos demais itens, já que todos os equipamentos de ar-condicionado impactam igualmente no consumo energético da instituição. Assim, visando padronização técnica, eficiência e melhor contratação para a Administração, entendemos que será estendida a exigência de Classificação A do INMETRO e Selo PROCEL para todos os itens do certame, ou que seja apresentado o fundamento técnico para a diferenciação atual. Nosso entendimento está correto?

ido

nta 01:

PO DE

KO ...

mais

nexo

do de

ciment

nta 01:

MENTC

NAIS ..

mais

vanguarda@vanguardadf.com.br

Senhor
Pregoeiro,
Observamos
que...

ler mais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.975.551/0003-99 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VANGUARDA INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO SESQUIM	NÚMERO 356	COMPLEMENTO GALPAO2 B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1201
-----------------------------------	---------------	---

CEP 29.156-777	BAIRRO/DISTRITO PLANETA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR	TELEFONE (61) 3968-9919
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

PROCESSO Nº 28345
FLS. 04
ASSINATURA E CARIMBO CS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 28345

Número de Folhas 05

A/AO *concl.*

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 19 / 12 / 2025.


Mirella Sá dos Santos
Chefe de Div. de Protocolo Geral

Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 28345/2025

Ass.:  Fls. 06

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 082/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 26065/2025

À SEADM,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados por **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 24 de dezembro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 19 de dezembro de 2025.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ARARUAMA
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

*Proc. 28345/2025
fl. 07*

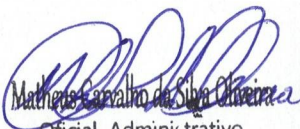
À COMLI,

O entendimento está correto.

Para os itens 1, 2 e 3, permanece a exigência de Classificação A do INMETRO e Selo Procel da Eletrobrás como condição obrigatória de habilitação das propostas.

Para os itens 4, 5 e 6, serão aceitos equipamentos com Classificação A do INMETRO e Selo Procel, porém tais requisitos terão caráter apenas facultativo, funcionando como diferencial técnico e não como obrigação para participação no certame.

Araruama/RJ, 22 de dezembro de 2025.


Mathias Carvalho da Silva Oliveira
Oficial Administrativo
Mat 134921-7

